



Número: **0918872-93.2024.8.19.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **08/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 250.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SIGNAL TELECOM INSTALACAO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI (MASSA INSOLVENTE)	CAMILA DE CARVALHO GUIMARAES (ADVOGADO)
SIGNAL TELECOM INSTALACAO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI (MASSA INSOLVENTE)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14239 3239	08/09/2024 17:46	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial



**OIRO GUIMARÃES**

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA DE FALÊNCIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

**SIGNAL TELECOM INSTALACAO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, empresa devidamente registrada no órgão oficial (RCPJ), inscrita no CNPJ sob o nº 01.748.258/0001-33, sediada nesta cidade do RIO DE JANEIRO - RJ, na Rua Carlos Ilidro, 15, casa 09 - Bancários - CEP 21.910-160, neste ato representado por sua sócia administradora Ivonete do Carmo Martins Guimarães, brasileira, viúva, empresária, portadora de cédula de identidade nº 04122514-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 589.960.07-49, residente e domiciliada na Rua Dolores, 29, 101, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, por intermédio de sua advogada, subscrita ao final, onde, nos termos do inciso V do art. 77 do CPC, recebe intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor:

#### **AUTO FALÊNCIA**

Pelos motivos e fundamentos que passa a expor:

#### **DOS FATOS**

A requerente tem personalidade jurídica desde 31/03/1997, conforme consta no Cartão de CNPJ e Contrato Social, ambos acostados aos autos, quando arquivou na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro o seu Contrato Social,



✉ contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016





# OIRO GUIMARÃES

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

o qual recebeu o NIRE nº 33.2.0574490-4 RCPJ, tendo como principal atividade empresarial o COD. 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, conforme consta do documento em anexo.

A sociedade é atualmente é composta exclusivamente pela sua sócia administradora, conforme consta na última alteração contratual realizada na data de 20/08/2021, em que foi realizada a transformação empresarial de sociedade limitada unipessoal para empresa individual de responsabilidade limitada eireli, sendo a gerência exercida pelo sócio que a representa, já qualificado acima. Possui a empresa o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Conforme print do contrato social a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação **SIGNAL TELECOM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI** e com o nome fantasia "SIGNAL TELECOM", com sua sede estabelecida à Rua Carlos Ilidro, nº 15, Casa 09 - Bairro: Bancários - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.910-160, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A EIRELI tem por objeto social as atividades descritas abaixo:

- 4618-4 /99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.
- 4321-5 /00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 3313-9 /99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 7490-1 /04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 4752-1 /00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 7319-0 /02 - Promoção de vendas.
- 9511-8 /00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUINTA**: O capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.



contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016





# OIRO GUIMARÃES

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

A empresa, desde o início de suas atividades há 27 (vinte e sete) anos vem prestando serviços no seguimento indicado em seu contrato social. Trata-se de empresa familiar, sendo a administração feita inteiramente por sua única sócia. Atuou ao longo de duas décadas e meia, sendo que após a pandemia começou a sofrer com algumas dificuldades financeiras. Cumpre destacar que a empresa está sanada tributariamente, não há ações judiciais de natureza trabalhista, pois sempre prezou pelo pagamento de seus colaboradores. Contudo, contraiu dívidas de financiamento e cartão de crédito junto a instituição bancária Bradesco que em razão dos juros e multa tornou inviável a quitação. A empresa foi reduzindo seu tamanho, até que no final do ano de 2023/início do ano de 2024 encerrou os últimos contratos existentes não havendo mais quaisquer atividades em funcionamento, restando apenas a possibilidade do pedido de autofalência, considerando a dívida existente.

Em decorrência da situação pela qual se encontra a requerente, a fim de evitar maiores danos para si e para seu credor, lhe resta requerer a declaração de sua falência, conforme lhe facultada a lei.

## DO DIREITO

Possui o devedor legitimidade para requerer sua própria falência, tendo em vista o disposto no artigo 97, I da lei 11.101/05. Sobre o tema elucida JOSÉ DA SILVA PACHECO com a maestria peculiar que:

“A falência pode ser requerida: a) pelo próprio devedor, empresário individual; b)



✉ contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016





**OIRO GUIMARÃES**

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

pela sociedade empresária devedora. Tratando-se de sociedade anônima, compete, privativamente, à assembleia geral autorizar os administradores a confessar a falência. Entretanto, em caso de urgência, a confissão de falência poderá ser formulada pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente, a assembleia geral para manifestar-se sobre a matéria (art. 122, inciso IX e parágrafo único da Lei 6.406/76). Consoante esta lei, dissolve-se a companhia ou sociedade anônima por decisão judicial, em caso de falência na forma da respectiva lei (art. 206, alínea c). No caso de sociedade limitada, conforme dispõe o art. 1.087 do Código Civil de 2002, dissolve-se ela pela declaração de falência, em sintonia com o art. 1.044, in fine, do Código Civil. Às demais sociedades em liquidação, cabe ao liquidante confessar a falência, art. 1.103, VII, do CC". (Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, Ed. Forense, 1ª ed., 2.006, p. 243).

#### **DO ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Conforme dispõe Art. 105, Lei 11.101/2005, estão acostados aos autos os seguintes documentos:



✉ contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016





**OURO GUIMARÃES**

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

I - Demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

**\* DOCUMENTOS EM ANEXO - Balanço Patrimonial e DRE dos anos de 2020 a 2023**

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório do fluxo de caixa;

II - Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos;

**DO ROL DE CREDITORES- Valor aproximado da Dívida - R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais).**

Nome do Credor	Natureza da Dívida	Valor
Banco Bradesco	Empréstimo e Juros Cheque especial	250.000,00 valor aproximado

**IMPORTANTE RESSALTAR QUE NÃO É POSSÍVEL INFORMAR O VALOR EXATO DA DÍVIDA, TENDO EM VISTA QUE A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, ORA CREDORA, BLOQUEOU O ACESSO A CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA.**



✉ contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016





OUIRO GUIMARÃES

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

III - Relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade;

**Declara neste ato que a empresa não possui bens e direitos que componham o ativo da empresa.**

IV - Prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais;

**Contrato Social em anexo;**

**Indicação da sócia-proprietária e endereço na qualificação desta exordial;**

**Indicação de bens pessoais: declara para devidos fins legais que a sócia proprietária não possui bens de valor relevante, vive atualmente apenas com a renda de sua aposentadoria.**

V - Os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei;

Apresentados os balanços contábeis e DREs dos últimos anos.

VI - Relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária.

**A empresa possui como única sócia a requerente qualificada nesta petição inicial. Não possuiu outros administradores nos últimos cinco anos ou mais.**

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com fulcro no art. 105, da Lei n.º 11.101/05, apresenta o rol de dívidas/passivo financeiro da Empresa,



✉ contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016





**OIRO GUIMARÃES**

Advogadas Associadas

Rio de Janeiro - São Paulo - Santa Catarina - DF

com a relação nominal de todos os seus credores, sejam eles comerciais e civis, bem como indicação e avaliação de seus bens, seu contrato social e alteração para encerramento pelo Sr. Escrivão e assinatura desse MM. Juízo, apresentando ainda, outros documentos que demonstram o seu estado de insolvência, requerendo, portanto, que seja declarada sua autofalência.

Requer ainda seja concedida a gratuidade de justiça, tendo em vista a condição financeira da empresa, a qual torna inviável o pagamento de custas e honorários advocatícios.

#### **DAS PROVAS**

Requer a produção de todos os meios de prova cabíveis em Direito que sejam necessários para comprovação da insolvência da empresa.

#### **DO VALOR DA CAUSA**

Dá-se à presente o valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTO S E CINQUENTA MIL reais), valor estimado do passivo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

  
Dra. Camila de C. Oiro Guimarães  
OAB n° 128.306



✉ contato@ogadvogadas.adv.br



www.ogadvogadas.adv.br



21 97266-5408/47 99944-3016

